



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

RESOLUÇÃO CPSMA Nº 12, de 04 de maio de 2023.

Assunto: exonera alguns servidores das funções comissionadas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú e dá outras providências.

A Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA, a Sra. Ana Flávia Ribeiro Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial datada de 04 de maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o art. 29 do Estatuto da Entidade e considerando a Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 6.017/07, de janeiro de 2007 e a Lei Estadual nº 14.491, de 29 de outubro de 2009.

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. João Ricardo Nogueira Capistrano, inscrito no CPF 619.596.183-34, da função comissionada de Diretor Geral da Policlínica Regional de Acaraú, a Sra. Lenise de Oliveira Farias, inscrita no CPF nº 047.667.263-59, da função comissionada de Assessora Técnica do CPSMA, a Sra. Maria Aparecida Façanha, inscrita no CPF sob o nº 320.871.793-83, da função comissionada de Controladora Interna do CPSMA, o Sr. Genilson Marques da Silva, inscrito no CPF sob o nº 992.131.253-72, função comissionada de Supervisor de Equipe de Apoio a Gestão do CPSMA, a Sra. Maria de Fátima Batalha, inscrita no CPF nº 039.319.173-71, função comissionada de Supervisor de Equipe de Apoio a Gestão do CEO-R de Acaraú, o Sr. Raul Bruno Rodrigues Fontenelle, CPF nº 059.299.053-20, função comissionada de Supervisor de Equipe de Apoio a Gestão da Policlínica Regional de Acaraú, a Sra. Lara Pongitori Lousada de Andrade, CPF nº 017.670.513-95, da função de responsável técnica do Centro De Especialidades Odontológicas Dr. Nestor De Paula Pessoa, bem como a exoneração do Sr. Luiz Diego Loiola Ferreira, CPF nº 972.758.323-72, da função específica de Secretário executivo do CPSMA e sua recondução para a função de Diretor Geral do CEO Regional de Acaraú

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente, com efeitos legais retroativos para a data de 02 de maio de 2023.

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO

Presidente do CPSMA